



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELET Nº 28/2007- CGSI/ INEP

Fax nº ()

Total de Páginas: 2

Data: 07/12/2007

DE: PEDRO MASSAD JUNIOR

Pregoeiro Oficial do INEP

Fax nº: (061) 2104-9436 - Fones: 2104.9225 /

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos o nosso entendimento em resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2007 – AQUISIÇÃO DE SWITCHES.

Pergunta:

Ref. Item 1.37 - Suportar Power over Ethernet – Poe 802.3af nas 48 portas sendo que o equipamento deve prover no mínimo 370W POE;

Conforme exigência definida no item 1.37 do referido edital o mesmo exclui alguns fabricantes tendo em vista a potência da fonte, está totalmente ligada ao projeto do produto. Sabendo que a A LEI 8.666 de 21/06/1993 repudia, no seu parágrafo 1 do art.3: "..., cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ...;"

Entendemos que cada produto possui fonte capaz de suportar sua configuração total. Existe a tendência entre todos os fabricantes de diminuir o consumo elétrico dos produtos tendo em vista, a necessidade de economia de energia elétrica a nível mundial. Logo, este item não traz nenhum ganho operacional ou de desempenho para o referido certame; não sendo assim justificável a exclusão de outros produtos concorrentes.

O produto a ser cotado por nossa empresa possui uma potencia de 320W POE; potencia suficiente para configuração do protudo.

Solicitamos a este conceituado órgão; que nossa empresa anexe junto à proposta uma declaração, informando que nosso produto ofertado atende à todas exigências do termo de referência do edital em questão.

Aguardamos esclarecimentos dos itens citados acima, para melhor adequação técnica de nossa proposta.

Resposta:

Item 1.37 – Suportar Power over Ethernet – Poe 802.3af nas 48 portas sendo que o equipamento deve prover no mínimo 370W POE, esclarecemos que os equipamentos adquiridos serão utilizados para redes que possuem telefones IP e dependem de energia consistente e confiável para atender as necessidades de failover para serviços sensíveis à

latência como telefones VoIP. A exigência de no mínimo 370 W POE permite qualidade ao serviço de voz sobre ip, permitindo inclusive que os telefones sejam ligados diretamente nas portas dos switches. Essa é a razão para a exigência do padrão IEEE 802, 3af Poe com no mínimo 370W POE total e com no mínimo de 7,8W por porta. Portanto, valor inferior a 370W POE não serão aceitos.

Atenciosamente,

PEDRO MASSAD JUNIOR
Pregoeiro